



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013.2025
Processo Administrativo n.º – 916 .2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Eu, **André Marques**, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto Art. 75 inciso II da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer optou pela **dispensa de licitação** que tem como objeto a Aquisição de Materiais e Produtos para Piscina, referente ao ano de 2025, com base nas seguintes condições:

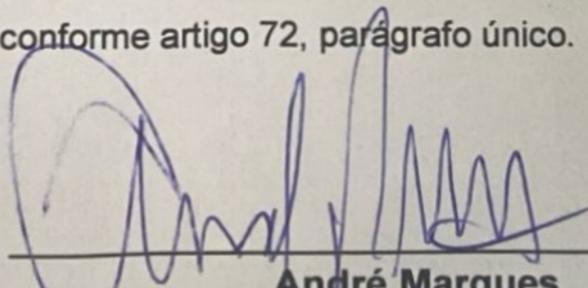
*“Dispensa de Licitação em Razão de Valor (Art. 75, II): A aquisição de Materiais e Produtos para Piscinas e enquadra na hipótese de **dispensa de licitação**. O valor da aquisição não ultrapassa o limite estabelecido para compras de pequeno valor, permitindo a contratação direta e sem a necessidade de licitação.*

Art. 95, parágrafo § 2º: É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).

*Dessa forma, é possível substituir o instrumento formal de contrato por outro documento adequado, como **nota de empenho de despesa**, conforme previsto pela lei.*

AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação que tem como objeto a aquisição de Materiais e Produtos para Piscina, referente ao ano de 2025, que é plenamente justificada e realizada dentro dos parâmetros da Lei nº 14.133/2021, especificamente no que diz respeito ao Art. 75 inciso II, para a EMPRESA JESSICA FLORES (JESSICA DA SILVA LACERDA) –, inscrita no CNPJ sob número 58.400.055/0001-799, com o valor de R\$4.505,00 (Quatro mil e quinhentos e cinco reais), dando-se a devida publicidade, conforme artigo 72, parágrafo único.

Embu Guaçu, 17 de fevereiro de 2025.



André Marques
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Contratante